



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
28/2019

FOLHA nº

01/ 029

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 29 de Abril de 2019.

  
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 04 de Abril de 2019

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPAEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

Administração = { 210 FR 000  
240 FR 511

Atenciosamente,

Educação = { 940 FR 107  
1130 FR 103  
1280 FR 103  
1420 FR 104

**ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**

Dirêtor da Divisão de Compras

Agricultura = 1640 FR 000

Obras = 1840 FR 000

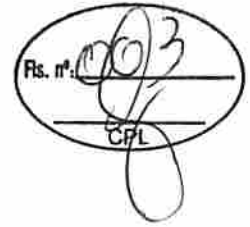
Ação Social = 2550 FR 000

Saúde = { 3030 FR 303  
3280 FR 494  
3790 FR 303  
3780 FR 000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná




Bandeirantes, 04 de Abril de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento licitatório para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPAEI HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, e termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



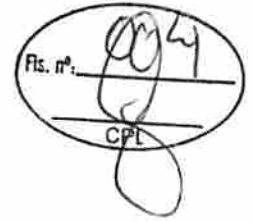
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.  
**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 04 de Abril de 2019

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPAEI HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, e termo de referência anexo.**

*Encaminha-se a:*

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

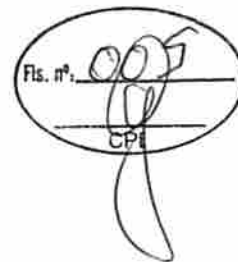
**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Setor de Compras



## SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de processo para aquisição de aquisição de material de consumo – material de higiene pessoal (papel higiênico) em caráter extraordinário e emergencial para uso nas diversas secretarias do município de Bandeirantes – Paraná e termo de referência anexo.

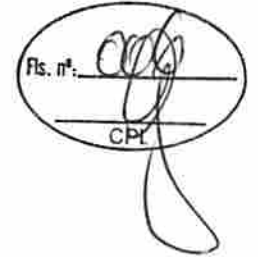
Bandeirantes, 04 de Abril de 2019

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná  
SETOR DE COMPRAS



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO:** Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higiene pessoal das diversas secretarias do Município, necessário se faz diante do grande fluxo de pessoas que se utilizam deste produto, observado que a adequada higiene pessoal previne: aos que utilizam dos serviços públicos disponibilizados e os ambientes de doenças e contaminação.

Faz-se necessário a presente dispensa uma vez que está sendo ultimados os tramites para o devido processo licitatório dos itens e demais que se fizerem necessários.

Assim, submeto a presentes justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 04 de Abril de 2019.

Ratifico a justificativa.

  
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 134/2019

### Termo de Referência

Rs. nº. 007  
 CPI  
 Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>		<b>Quantidade do itens</b>	
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>				
<b>134</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>14/05/2019</b>		<b>1</b>	
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>			
<b>686-6</b>	<b>DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ</b>	<b>190/2019</b>			
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>			
<b>110001</b>	<b>Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde</b>	<b>EM ATÉ 30 DD APÓS O</b>			
<b>Órgão</b>			<b>Prazo</b>		
<i>Nome</i>					
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>12 Meses</b>			
<b>Entrega</b>					
<i>Local</i>					
<b>NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDERANTES</b>					

#### Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

I Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020210	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO COM 64	FRD	80,00	33,00	2.640,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03030	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		20,00		660,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1005-6060 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03280	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	Do Exercício		20,00		660,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03780	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		20,00		660,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		20,00		660,00
			0,00		0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.640,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.640,00</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6051	660,00
Cod: 03030 Fonte: 00303 G.Fonte: E	660,00
11.001.10.301.1005.6060	660,00
Cod: 03280 Fonte: 00494 G.Fonte: E	660,00
11.006.10.301.1001.6059	1.320,00
Cod: 03780 Fonte: 00000 G.Fonte: E	660,00
Cod: 03790 Fonte: 00303 G.Fonte: E	660,00



# Município de Bandeirantes

Solicitação 134/2019

Termo de Referência

Fis. nº. 008  
134/2019

Página 2

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ  
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ  
Solicitante





Município de Bandeirantes  
Solicitação 129/2019  
Termo de Referência

Fls. nº. 003  
CPL

**Solicitação**  
Número: **129** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **14/05/2019** Quantidade de Itens: **1**

**Solicitante**  
Código Nome: **5000-8 ANTONIO CARLOS ZANARDO** Processo Gerado Número: **185/2019**

**Local**  
Código Nome: **20001 Divisão de Recursos Humanos**

**Órgão**  
Nome: **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento Forma: **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

**Entrega**  
Local: **NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA CONTRATADA** Prazo: **12 Meses**

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020210	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO COM 64	FRD	80,00	33,00	2.640,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00210	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		40,00		1.320,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00240	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		40,00		1.320,00
			0,00		0,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.640,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.640,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0404.2003	2.640,00
Cod 00210 Fonte 00000 G.Fonte E	1.320,00
Cod 00240 Fonte 00511 G.Fonte E	1.320,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Solicitante



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 130/2019

### Termo de Referência

Fls. nº. 020

CPL

Página 1

Solicitação 130 Tipo Aquisição de Material Emitido em 14/05/2019 Quantidade de Itens 1

Solicitante VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS Processo Gerado 186/2019

Local Divisão de Educação

Órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pagamento EM ATÉ 30 DD APÓS O

Entrega NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES Prazo 12 Meses

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020210	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO COM 64	FRD	124,00	33,00	4.092,00
00940	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI 12.361.1202-6016 SALARIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00107 Salário-Educação Do Exercício		31,00		1.023,00
01130	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 12.361.1203-6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		31,00		1.023,00
01280	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		31,00		1.023,00
01420	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		31,00		1.023,00
			0,00		0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.092,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.092,00</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.003.12.361.1202.6016	1.023,00
Cod 00940 Fonte 00107 G.Fonte E	1.023,00
03.004.12.361.1203.6018	1.023,00
Cod 01130 Fonte 00103 G.Fonte E	1.023,00
03.005.12.361.1219.6021	1.023,00
Cod 01280 Fonte 00103 G.Fonte E	1.023,00
03.005.12.361.1241.6022	1.023,00
Cod 01420 Fonte 00104 G.Fonte E	1.023,00




Município de Bandeirantes

Solicitação 130/2019

Termo de Referência

Fls. nº: \_\_\_\_\_  
CPL \_\_\_\_\_

Página 2

  
\_\_\_\_\_  
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA

\_\_\_\_\_  
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
Solicitante



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 131/2019

### Termo de Referência

Fls. nº: 012  
 Página: 1  
 CPF: \_\_\_\_\_

<b>Solicitação</b>		<b>Emido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo	14/05/2019	1
<b>131</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
1255424	RENATO REIS DUARTE	187/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome	12 Meses	
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
<b>Entrega</b>			
Local			
	NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

**1 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020210	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO COM 64	FRD	80,00	33,00	2.640,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01640	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		80,00		2.640,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.640,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.640,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.001.20.608.2001.2024	2.640,00
Cod 01640 Fonte 00000 G.Fonte E	2.640,00

RENATO REIS DUARTE  
SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA

  
RENATO REIS DUARTE  
Solicitante



# Município de Bandeirantes

Solicitação 133/2019

Termo de Referência

Fls. nº: 013

Página 1

Solicitação

Número 133 Tipo Aquisição de Material Emitido em 14/05/2019 Quantidade de itens 1

Solicitante Processo Gerado

Código Nome 687-4 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Número 189/2019

Local

Código Nome 90001 Departamento de Programas Sociais

Órgão Pagamento

Nome 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA Forma EM ATÉ 30 DDAPÓS O

Entrega

Local Prazo NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDERANTES 12 Meses

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

Lote 1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020210	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO COM 64	FRD	80,00	33,00	2.640,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02550	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		80,00		2.640,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.640,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.640,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0801.2040 2.640,00  
Cod 02550 Fonte 00000 G.Fonte E 2.640,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA  
FAMÍLIA

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
Solicitante



# Município de Bandeirantes

Solicitação 132/2019

Termo de Referência

Rs. nº. 014  
CRL

Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/05/2019	1
<b>132</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE	188/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
60001	Divisão de Serviços Urbanos	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>			
	NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR	12 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020210	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO COM 64	FRD	80,00	33,00	2.640,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01840	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		80,00		2.640,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.640,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.640,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

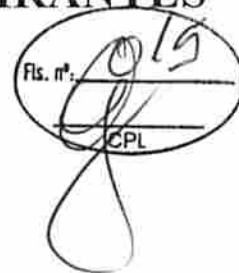
06.001.04.122.0419.5001	2.640,00
Cod 01840 Fonte 00000 G.Fonte E	2.640,00

WAGNER TOMA  
SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, SERVIÇOS E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE  
Solicitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Setor de Compras**



QUANTITATIVO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPAEI HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	524	FARDO	Papel higiênico branco, folha simples, não reciclado, picotado com 64 unidades.

Bandeirantes, 04 de Abril de 2019

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº: 016  
SPL

ORÇAMENTO

Empresa: Claudiney Geraldo Dos Santos –Bandeirantes

CNPJ: 02388206/0001-66

Data:04/04/2019

Telefone:(43)998203125

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Qt	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
524	fd	Papel higiênico branco, folha simples, não reciclado, picotado, fardo com 64 unidades.	33,00	17.292,00

  
02.388.206/0001-66  
MERCEARIA UNIÃO



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP  
CNPJ 29.310.533/0001-51 - INS ESTADUAL 90769428-35  
RUA CAMBÉ, nº 90 – JARDIM SAN RAFAEL  
IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000



**ORÇAMENTO VÁLIDO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RS UNIT.	RS TOTAL
1	524	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO COM 64 UNIDADES	33,40	17.501,60

**RAZÃO SOCIAL: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP**  
**ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, nº 90 – JARDIM SAN RAFAEL**  
**CIDADE: IBIPORÃ-PR - CEP: 86200-000**  
**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) DIAS**  
**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA**

IBIPORÃ-PR, 3 DE ABRIL DE 2019

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

**29310533/0001-51**

**TUBARÃO LICITAÇÕES  
EIRELI - EPP**

Rua Cambé, 90  
Jd San Rafael - CEP 86200-000

**IBIPORÃ - PR**



Fls. nº: 018  
CFR

ART LIMP BRASIL LTDA.  
CNPJ: 13.186.075/0001-50

INSC. EST. 455.095.113.119

**Cotação: Prefeitura de Bandeirantes**

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
1	524	fardos	Papel Higienico picotado, folha simples, branco, rolo 10x30mts fardo c/ 64 rolos	Golden	R\$ 38,60	R\$ 20.226,40
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 20.226,40</b>

OBS: Inclusos no valor todas as despesas e frete.

Prazo de validade da proposta: 10 dias

Faturamento Mínimo: 1.000,00

Condição de Pagamento: 30 dias

**Dados Bancários:**

Banco do Brasil

Agencia: 1172-X

Conta Corrente: 112100-6

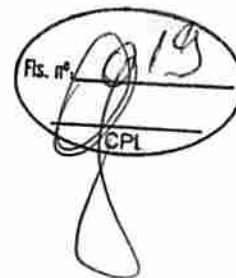
Mogi – Guaçu, 04 de Abril de 2019.

  
Juliana Alves Moreira  
RG: 41.698.689-4  
Representante Comercial

Avenida Washington Luiz, 110, Mogi Guaçu – SP CEP: 13847-120

E-mail: [licitacao@artlimpbrasil.com.br](mailto:licitacao@artlimpbrasil.com.br)

Telefone (19) 3851-4000 Ramal 216



Bandeirantes, 30 de Março de 2019

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
Dpto de compras

Senhores:

ORÇAMENTO

Quant	und	produto	vlr unt	vlr total
524	fardo	Papel higiênico branco folha simples Não reciclado picotado com 64 unidades	39,90	20.907,60

O valor total do orçamento é de R\$ 20.907,60 (vinte mil novecentos e sete reais e sessenta centavos)

Validade da proposta: 60 dias

**09.528.971/0001-83**

**Eduardo Ravagnani**

Rua São Paulo, 2715 - Loteamento Barbosa  
CEP 84.369-000 - Bandeirantes - Paraná

EDUARDO RAVAGNANI : ME

18-100017E.003.00

inngamit' d'v'mb'a

18-100017E.003.00  
inngamit' d'v'mb'a

**ATACADO MARINGA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.**

R. PION. PASCHOAL LORENCETTI 259- PQ INDUSTRIAL II  
M A R I N G Á - P R

CNPJ - 72.272.149/0001-30

20  
CPL

Empresa: ATACADO MARINGA IND. E COM. DE ALIEMNTOS LTDA

CNPJ: 72.272.149/0001-30

Data: 04/04/2019

Telefone: 44 - 3046-9619

**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

Qt.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
524	FD	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES NÃO RECICLADO , PICOTADO COM 64 UNIDADES	59,90	31.387,60



ATACADO MARINGA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA

MARCELO DE SOUZA

72.272.149/0001-30

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETTI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

MÉDIA  
**R\$ 62,00**

MEDIANA  
**R\$ 62,00**

MENOR  
**R\$ 62**

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:FIBRAS CELULÓSICAS, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, TIPO:PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR:BRANCA	PAPEL HIGIÊNICO	2019	Comprado Últimos 60 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00032/2018

**Número do Item:** 00113

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens, expediente, limpeza, proteção e segurança, festividades e homenagens, explosivos, educativos e esportivos.

**Quantidade Ofertada:** 300

**Valor Proposto Unitário:** R\$65,50

**Valor Unitário do Item:** R\$ 62,00

**Código do CATMAT:** 246677

**Descrição do Item:** PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:FIBRAS CELULÓSICAS, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, TIPO:PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR:BRANCA

**Descrição Complementar:** PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL FIBRAS CELULÓSICAS, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA

**Unidade de Fornecimento:** FARDO 64,00 RO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** START

**Data do Resultado:** 07/01/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR & CIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 16398794000123

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 058/2019

Bandeirantes, 29 de Abril 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	524	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO COM 64 UNIDADES	33,00	17.292,00
V A L O R T O T A L					17.292,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Antônio Donizete de Souza





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 058/2019

Bandeirantes, 29 de Abril de 2019


Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 058/2019

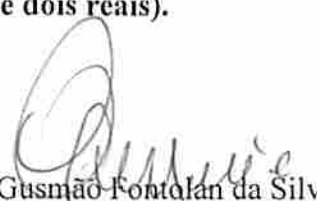
Bandeirantes, 29 de Abril de 2019.


Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

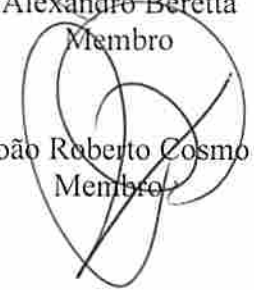
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, importa em **RS 17.292,00 (dezesete mil, duzentos e noventa e dois reais)**.

Colha-se manifestação

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

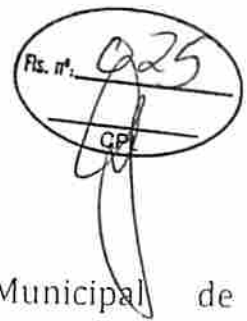
  
Alexandre Beretta  
Membro

  
João Roberto Cosmo  
Membro



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*



*PORTARIA Nº 1.460/2019*

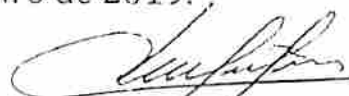
*LINO MARTINS*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

*RESOLVE*

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

  
*Lino Martins*

Prefeito Municipal

O presente ato foi publicado na edição  
nº 965 do dia 09/01/2019  
do Jornal FOLHA DO NORTE.  
Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95

PUBLICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. n.º 026  
CPL

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240/511	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	940/107	0300312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130/103	0300412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	0300512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640/000	0500120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840/000	0600104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550/000	0900108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3280/494	1100110301100560603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790/303	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3780/000	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 027

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 29 de Abril de 2019.

  
Jaciani Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 058/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de Abril de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 28/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 17.292,00 (dezesete mil e duzentos e noventa e dois reais).**

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2018, no montante de **R\$ 17.292,00 (dezesete mil e duzentos e noventa e dois reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de Abril de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.  
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 29 de Abril de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. nº. 029

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VERTIC

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE **41204782017**

NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas) **CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **PARANÁ**

SEXO  M  F

COMUNHAO PARCIAL DE BENS  F  M

FILHO DE (pai) **ARISTIDES GERALDO DOS SANTOS**

NASCIDO EM (data de nascimento) **27-05-1969**

IDENTIDADE numero **4.692.605-6**

Orgão **SSP** UF **PR** CPF (numero) **PR 673.238.479-15**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA **RUA PROFESSORA ZULMIRA MOREIRA ALBUQUERQUE**

LOGRADOURO - rua, av, etc.) **86**

NUMERO **86**

COMPLEMENTO **SALA**

BAIRRO / DISTRITO **CENTRO**

MUNICIPIO **HANDIRI RIANTES**

UF **PARANÁ**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS BANDIRI RIANTES**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA PROFESSORA ZULMIRA MOREIRA ALBUQUERQUE**

COMPLEMENTO **SALA**

BAIRRO / DISTRITO **CENTRO**

MUNICIPIO **HANDIRI RIANTES**

UF **PARANÁ**

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CODIGO DO ATO **002** DESCRICAO DO ATO **ALTERACAO**

CODIGO DO EVENTO **021** DESCRICAO DO EVENTO **ALTERACAO DE DADOS**

CODIGO DO EVENTO

CODIGO DO EVENTO

DESCRICAO DO EVENTO

DESCRICAO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA PROFESSORA ZULMIRA MOREIRA ALBUQUERQUE**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA PROFESSORA ZULMIRA MOREIRA ALBUQUERQUE**

COMPLEMENTO **SALA**

BAIRRO / DISTRITO **CENTRO**

MUNICIPIO **HANDIRI RIANTES**

UF **PR**

CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ **5.000,00**

VALOR DO CAPITAL (por extenso) **CINCO MIL REAIS**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA **52213/02**

ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fiscal)

ATIVIDADES SECUNDARIAS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES **13-02-1998**

NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ **02388206/0001-66**

TRANSFERENCECIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

ASSINATURA DA FIRMA FEITA EMPRESARIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)

ASSINATURA DO EMPRESARIO

DATA DA ASSINATURA **08-01-2004**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Empresário: **41 1 0478201 7**

CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS

BANDIRI RIANTES

Protocolo: **04/030148-6**

SOB NÚMERO: **20040301486**

CERTIFICADO O REGISTRO EM: **30/01/2004**

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MARIA THERESA LOPES SALOMAO

SECRETARIA GERAL

RG: **590.500 PR**

OAB **12493 PR**

**30/01/04**

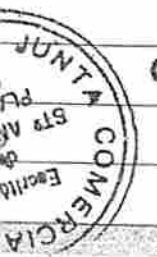
DEFERIDO

PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE

**Dorothy Sp. Franco**

**Dolores**

AUTENTICACAO







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES  
CNPJ: 02.388.206/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:18:21 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2019.  
Código de controle da certidão: **14BA.199C.9AA3.7272**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

Fls. nº.

CPF

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02388206/0001-66  
**Razão Social:** CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS BTES  
**Endereço:** RUA ZULMIRA MOREIRA ALBUQUERQUE 86 / CENTRO / BANDEIRANTES  
/ PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

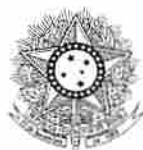
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2019 a 30/04/2019

**Certificação Número:** 2019040103153347791161

Informação obtida em 08/04/2019, às 07:44:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.388.206/0001-66

Certidão nº: 170555383/2019

Expedição: 08/04/2019, às 07:45:36

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.388.206/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

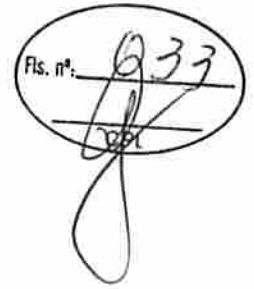
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019743221-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.388.206/0001-66**  
Nome: **CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

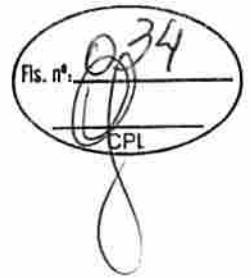


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 631 / 2019**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202089 CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS -BANDEIRANTES

CPF/CNPJ: 02.388.206/0001-66

RG/IE:

Endereço: RUA PROFA.ZULMIRA MOREIRA DE A

Nº: 86

Compl:

Bairro: VILA UNIAO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 10:39:17 de 08/04/2019

**Válida até 08/05/2019**

Código de verificação: B0RC-JFQR

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.388.206/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/02/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA ZULMIRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE</b>	NÚMERO <b>86</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA UNIAO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(43) 3542-3125</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOOSTEN@HOTMAIL.COM</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 07:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90156246-60

Inscrição CNPJ  
02.388.206/0001-66

Início das Atividades  
04/1998

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA ZULMIRA M DE ALBUQUERQUE, 86 - VILA UNIAO - CEP 86360-000**  
**FONE: (43) 3542-3125**  
 Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 04/1998**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	673.238.479-15	CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/05/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90156246-60

Emitido Eletronicamente via Internet  
08/04/2019 9:37:09



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 037

CPL

## DIVISÃO DA RECEITA


<b>Exercício</b> 2019	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 2089	<b>Nº do Alvará</b> 1712
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

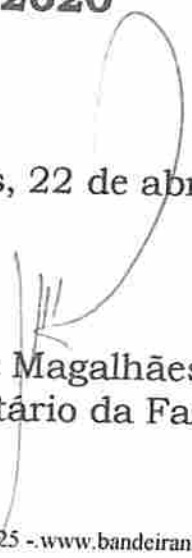
**Razão Social:** CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS -  
BANDEIRANTES.  
**CNPJ/CPF:** 02.388.206/0001-66  
**Endereço:** Rua Prof.<sup>a</sup> Zulmira Moreira de Albuquerque Nº86  
**Bairro:** Centro  
**Atividade:** Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em  
Geral

Válido até 10/04/2020

Bandeirantes, 22 de abril de 2019.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



  
Justaquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 086/2019

VENCIMENTO: 10 / 04 / 2020

**Razão Social:** CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS BANDEIRANTES  
**Nome Fantasia:** CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS BANDEIRANTES  
**CNPJ:** 02.388.206/0001-66  
**Endereço:** Professora Zulmira Moreira De Albuquerque, 86 - Vila Uniao - Bandeirantes/PR - 86360-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**OBSERVAÇÃO:** A FIXAÇÃO DESTA EM LOCAL VISÍVEL É OBRIGATÓRIO CONFORME ARTIGO 166 DECRETO 5711/2002

**LOCAL E DATA:** Bandeirantes, 11 de Abril de 2019

**REINALDO MARQUI**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** F887B6FBBD1EC3F25CD6F38C74C8159A  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

**RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N**  
**CENTRO**  
**TELEFONE: 3145-0359**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 039  
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 98/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 58/2019. Dispensa de Licitação nº. 28/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 28/2019, cujo objeto é a aquisição de material de consumo - material de higiene pessoal (papel higiênico) para uso nas diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento do Diretor de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; orçamentos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 040  
CPL

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*I - concorrência;*

*II - tomada de preços;*

*III - convite;*

*IV - concurso;*

*V - leilão.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 042  
2019

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de maio de 2019.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# Município de Bandeirantes - 2019

## Mapa da Licitação

Processo dispensa 28/2019

Data abertura: 29/04/2019

Data julgamento: 29/04/2019

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 02.388.206/0001-66	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPL	FRD	524,00	33,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>17.292,00</b>

CNPJ: 02.388.206/0001-66 - CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES

Emissão por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5522 a

Fls. nº 3

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

14/05/2019 10:07:58



# Município de Bandeirantes - 2019

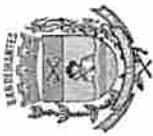
Classificação por item  
Processo dispensa 28/2019

Rs. r. 044  
CPL

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 20210 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO COM 64				
321456-7	CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES	02.388.203/0001-66	Habilitado	33,00

Qtd. itens desertos : 000  
Qtd. itens frustrados : 000



# Município de Bandeirantes - 2019

## Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 28/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 321456-7 CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES CNPJ: 02.398.206/0001-66 Telefone:									
Representante: 1622-5 CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS									
Lote 001 - Lote 001									
001	20210 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO COM 64	FR	524,00	Habilitado			33,00	17.292,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								17.292,00	

Fls. nº 043  
OPL





Município de Bandeirantes - 2019  
Relação de Participantes  
Processo dispensa 28/2019

Fls. nº. 96  
CPL  
Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
321456-7	02.388.206/0001-66	CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019  
Relação de Participantes  
Processo dispensa 28/2019

Fls. nº: 077  
CPL  
Página 1  
Status  
Habilitado

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
321456-7	02.388.206/0001-66	CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES	Habilitado

Qtda de fornecedores: 001

Qtda total de fornecedores: 001



# Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 28/2019

Fls. nº. 098  
CPL

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 20210 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO COM 64				<b>ADQUIRIDO</b>
321456-7	CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES	02.388.205/0001-66	Habilitado	33,00

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 28/2019

Rs. nº. 049  
CPL  
Página 1  
Preço  
33,00

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 321456-7 CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES CNPJ: 02.388.206/0001-66 Itens vencidos: 1		
Item 001	20210 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO,	33,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 058/2019

Bandeirantes, 29 de Abril de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR


**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Presidente:

  
Cibele Gusmão Fomolan da Silva

Membros:

  
Alexandro Beretta

  
João Roberto Cosmo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 058/2019

Bandeirantes, 29 de Abril de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	524	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO COM 64 UNIDADES	33,00	17.292,00
V A L O R T O T A L					17.292,00

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, no valor total R\$ 17.292,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 058/2019

Bandeirantes, 29 de Abril de 2019

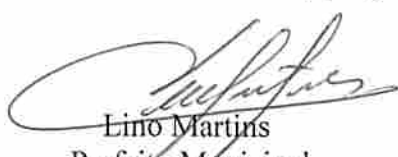
Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº. 93  
CPL

# **CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº. 104/2019- PMB**

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS – BANDEIRANTES**, estabelecido à Rua Zulmira Moreira Albuquerque, 86, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 02.388.206/0001-66 neste ato representado por seu proprietário Claudiney Geraldo dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 4.692.605-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 673.238.479-15 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 28/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ** que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2019-PMB**.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	524	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO REICLADO, PICOTADO COM 64 UNIDADES	33,00	17.292,00
V A L O R T O T A L					17.292,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 28/2019-PMB e anexos.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fs. nº 054  
CPL

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 17.292,00 (dezesete mil e duzentos e noventa e dois reais)**.

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240/511	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	940/107	0300312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130/103	0300412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	0300512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640/000	0500120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840/000	0600104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550/000	0900108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3280/494	1100110301100560603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790/303	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3780/000	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 055  
CPL

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº 7839-5, agência 0429-4 do Banco do Brasil, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

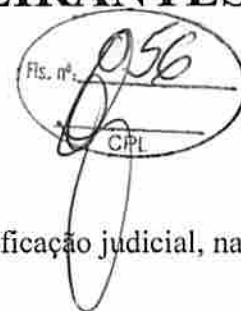
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

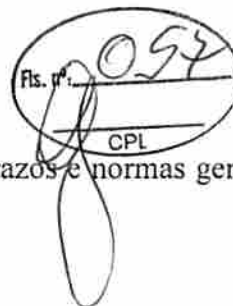
As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 29 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS – BANDEIRANTES  
Claudiney Geraldo dos Santos  
Proprietário

Testemunhas:

José Carlos Sitta  
CPF. 205.604.869-87

Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 0058  
CPL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**

**VALOR: R\$ 17.292,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e dois reais).**


**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.**


**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.**

**DOTAÇÕES:**

**Bandeirantes-PR, 29 de Abril de 2019.**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240/511	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	940/107	0300312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130/103	0300412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	0300512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640/000	0500120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840/000	0600104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550/000	0900108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3280/494	1100110301100560603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790/303	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3780/000	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Líng Martins  
Prefeito Municipal

  
CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS – BANDEIRANTES  
Claudiney Geraldo dos Santos  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**CONVITE**

O Poder Executivo e o Poder Legislativo têm a honra de convidar Vossa Senhoria e Excelentíssima Família para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativamente ao 1º QUADRIMESTRE DE 2019, que faremos realizar para atendimento da legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal - L.R.F.), no dia 23 de maio de 2019, na Câmara Municipal de Bandeirantes(PR), situada na Rua Dino Veiga nº 310, nesta cidade, a partir das 16h00min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Albert Lincoln Cosmo Nunes  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: HIROMU ODA NETO 07796540990

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
HIROMU ODA NETO 07796540990  
Hiromu Oda Neto  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: JUNIO CARLOS DE SOUZA 04216684904

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
JUNIO CARLOS DE SOUZA 04216684904  
Junio Carlos de Souza  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
Rosilene Garcia Algozo Tomazoni  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTEANATO DOS CURSOS DE PINTURA EM TECIDOS, DECOUPAGE (MADEIRA, VIDRO E SABONETE), BORDADOS PONTO CRUZ, CROCHÊ, TRICÔ E PATCHWORK PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTEANATO DOS CURSOS DE PINTURA EM TECIDOS, DECOUPAGE (MADEIRA, VIDRO E SABONETE), BORDADOS PONTO CRUZ, CROCHÊ, TRICÔ E PATCHWORK PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 08 de maio de 2019.

LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: DINI CONSTRUTORA EIRELI  
OBJETO: REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES.

OBJETIVO: prorrogar, o prazo de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
DINI CONSTRUTORA EIRELI  
Flávia Dini da Cunha  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019 - PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 - (P.M.B)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VIACÃO GARCIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVÁRIAS, VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.  
VALOR: R\$ 4.392,02 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2403900	09.001.08.244.0919.2-049.3.3.90.31.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção

Bandeirantes, 24 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
VIACÃO GARCIA LTDA  
ESTEFANO BOIKO JUNIOR  
Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 28/2019 - PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	524	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, SIMPLES, RECICLADO UNIDADES	33,00	17.292,00
<b>VALOR TOTAL</b>					17.292,00

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, no valor total R\$ 17.292,00 (dezesete mil e duzentos e noventa e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído Bandeirantes, 29 de Abril de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019 - PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

VALOR: R\$ 17.292,00 (dezesete mil e duzentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:  
Bandeirantes-PR, 29 de Abril de 2019.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210300	02001041220404200-3330300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240311	02001041220404200-3330300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	940107	0300123611202601-6330300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130103	03004123611202601-6330300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1240107	0300123611219602-1330300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420104	0300123611231602-2130300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640000	0500126082001202-4330300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840000	06001041220419500-1330300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2550000	0900108244001254-0330300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	3030303	1100103011001605-1330300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	3280494	1100103011001606-0330300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	3790303	1100403011001605-0330300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	3740000	1100603011001605-0330300000	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins  
Prefeito Municipal  
CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES  
Claudiney Geraldo dos Santos  
Proprietario

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019 - PMB  
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEII)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/05/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 27/05/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração